PROJETO DE LEI Nº 17/2016 DO LEGISLATIVO

Súmula: Altera o nome da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para Avenida Ladislao Gil Fernandez, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Avenida Marechal Cordeiro de Farias, que liga a Avenida Paraná ao Trevo de Acesso à BR-466, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passará a se chamar **Avenida Ladislao Gil Fernandez**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 439/1981.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Eder Lopes Bueno
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto em apreciação tem por objetivo alterar o nome da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, que liga a Avenida Paraná ao Trevo de Acesso à BR-466, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para Avenida Ladislao Gil Fernandez.

Essa mudança tem o intuito de homenagear o senhor Ladislao Gil Fernandez, tendo em vista que ele contribuiu enormemente para o crescimento do Município de Ivaiporã, principalmente com sua rede de lojas de construção e acabamentos, a qual leva o nome de Comercial Ivaiporã.

O senhor Ladislao Gil Fernandez nasceu no 29 de dezembro de 1930, no Vilarejo de Villar de Cresciente, na Espanha. Em 1950 mudou-se para o Brasil com sua esposa Carmem Broggi Gil, e no dia 18 de janeiro de 1962 inauguraram sua primeira loja de materiais de construção.

Após a abertura da primeira empresa, o sonho do pequeno comércio se transformou na maior rede de lojas de construção e acabamentos do Paraná, ocupando o 4º lugar entre as melhores empresas de material de construção do Paraná e o 30º lugar entre as redes a nível Brasil.

Importante ressaltar que o senhor Ladislao Gil Fernandez diversificou seus empreendimentos, o qual trouxe fortalecimento e visibilidade para Ivaiporã. Diante disso, não há como negar a enorme contribuição do homenageado para o progresso do Município, restando-nos essa singela homenagem que ora prestamos. Por isso solicitamos a aprovação dos ilustres Edis ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos os agradecimentos.

É a justificativa.

Eder Lopes Bueno
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Praça dos Três Poderes - **Fax: (43) 3472-3149 / Fone: (43) 3472-1644** - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

Governo do Estado do Paraná

D E C R E T O N.º 6.264

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com os Arts. 2º, 5º alínea I e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, combinado com o art. 47, da Lei nº 1.052.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terras, com a largura de 80,00 m (oitenta metros), inclusive benfeitorias - nela existentes - da rodovia PR-3, trecho PORTO UBÁ - - IVAIPORÃ.

Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Curitiba, em 12 de dezembro de 1.974 153 º da Independência e 86º da República.

EMILIO GOMES
Governador do Estado

OSIRIS ETENGHEL GUIMARÃES
Secretário dos Transportes

Ref. prot. nº 10.127/74,- PG
RC"FI/.-

SECRETARIA DO GOVÊRNO
Confere com o original
D.A.-S.D.A.O.
em 19/3/75

Publicado no Diário Oficial
n.º 201 de 16/12/ 1974
Reproduz. no Diário Oficial
n.º _____ de ____/____/ 19____

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 3
Est. do Paraná

LEI Nº 439/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: denomina de " AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS ", o trajeto asfáltico que liga a AVENIDA PARANÁ ao TREVO DA BR-466, e dá outras providências.

Art. 1º - O trajeto asfáltico que liga a Avenida Paraná ao Trevo de Acesso à BR-466, passará a denominar-se "AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

AV. BRASIL, 1.260 (SOBRADO) - FONES: 472-5413 - 472-1419 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Iolanda Belo de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

CERTIDÃO Nº 18772

Certifico que **às fls. 266** do **Livro nº 3-X** das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a Transcrição do seguinte teor:
Nº DE ORDEM: 23.223.
DATA: 23 de Dezembro de 1.974.
CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.
DENOMINAÇÃO: "Sem Denominação Especial"
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Consta, de uma **Área de Terras,** medindo **52.665,00m²** (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco metros quadrados), a ser destacada da **área de 80.000,00** (Oitenta Mil), alqueires paulistas, situada entre os Rios Ivaí e Corumbataí, cuja área foi atingida pela faixa do domínio da Rodovia PR-3 - Trecho Porto Ubá – Ivaiporã, entre as estacas 1.304 à 1.395, numa área de forma irregular, perfazendo a área supra citada. Com os **Limites e Confrontações** constantes no corpo da Transcrição nº **9.880**, pela qual foi havido pelos transmitentes doadores. **Em 23 de Dezembro de 1.974.**
ADQUIRENTE: **EXPROPRIANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno por seu Governador o Exmo. Sr Emilio Gomes, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná Sr Paulo Procopiaki de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro – civil residente e domiciliado em Curitiba, PR, conforme procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Curitiba, PR, as Fls. 70 vº do Livro nº 126-N do Tabelionato de Curitiba, PR, em data de 10 de Setembro de 1.973.
TRANSMITENTES: EXPROPRIADOS: **SOCIEDADE TERRITORIAL UBÁ**, representada por seu diretor Dr. **Oscar Virmond de Arruda**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade e domiciliado em Curitiba, PR, portador do CPF nº **010.516.449.**
TÍTULO: Desapropriação Amigável por Doação.
FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de **21 de Novembro de 1.974,** nas Notas do Tabelião desta Cidade, Dr. João Maria Rocha, **às fls. 063** do **Livro nº 119**, daquele Tabelionato.
VALOR: Doação avaliada em Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
CONDIÇÕES: As constantes no corpo da escritura.
AVERBAÇÕES: Não consta.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 09 de Outubro de 2.015.

ALCEBÍADES ALVES FILHO
Escrevente Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
aUjFp.TbPpV.M4qQ5
Controle:
V856G.2MnN4
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 5
Est. do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

AV. BRASIL, 1.260 (SOBRADO) - FONES: 472-5413 - 472-1419 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Iolanda Belo de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

CERTIDÃO Nº 13262

Certifico que **às fls. 05** do **Livro nº 3-Z** das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a Transcrição do seguinte teor:

Nº DE ORDEM: 23.331.

DATA: 14 de Janeiro de 1.975.

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.

DENOMINAÇÃO: Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª parte, deste município e Comarca.

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Consta, de uma **Área de Terras,** medindo **19.429,50m²** (Dezenove Mil quatrocentos e vinte e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados), a ser destacada do **Lote de Terra sob nº 7-B** (Sete - B), com a área de **5,00** (Cinco), alqueires paulistas, situado na **GLEBA PINDAÚVA,** Secção "C", deste Município e Comarca, cuja área foi atingida pela faixa do domínio da Rodovia PR-3 - Trecho Porto Ubá – Ivaiporã, entre as estacas 1.403+7,50m à 1.417+10,00m, numa área de forma irregular, medindo 70,00 metros de largura, perfazendo assim a área supra citada, com as benfeitorias. Cujos **Limites e Confrontações** constantes no corpo da Transcrição nº **10.115 deste Oficio Imobiliário**, pela qual foi havido pelos transmitentes doadores. **Em 14 de Janeiro de 1.975.**

ADQUIRENTE: **EXPROPRIANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno por seu Governador o Exmo. Sr Emilio Gomes, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná Sr Paulo Procopiaki de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro – civil residente e domiciliado em Curitiba, PR, conforme procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Curitiba, PR, as Fls. 70 vº do Livro nº 126-N do Tabelionato de Curitiba, PR, em data de 10 de Setembro de 1.973.

TRANSMITENTES: EXPROPRIADOS: **JOÃO LARENZUKI** e sua mulher dona **JULIA LARENZUKI**, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados neste município e Comarca, ele portador do CPF nº **130.223.779.**

TÍTULO: Desapropriação Amigável por Doação.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de **11 de Julho de 1.974,** nas Notas do Tabelião desta Cidade, Dr. João Maria Rocha, **às fls. 171** do **Livro nº 110**, daquele Tabelionato.

VALOR: Doação avaliada em Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

CONDIÇÕES: Apresente Doação é feita a título gratuito não oneroso e independente de qualquer pagamento; juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.

AVERBAÇÕES: Não consta.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Cel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 30 de Setembro de 2.014.

ALCEBIADES ALVES FILHO
Escrevente Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
CrGuT.E8NEl.4t8ng
Controle:
zsKL1.8FMh
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 6
Est. do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ — **ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

AV. BRASIL, 1.260 (SOBRADO) - FONES: 472-5413 - 472-1419 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Iolanda Belo de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

CERTIDÃO Nº 13475

Certifico que **às fls. 12** do **Livro nº 3-Z** das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a Transcrição do seguinte teor:

Nº DE ORDEM: 23.352.

DATA: 17 de Janeiro de 1.975.

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.

DENOMINAÇÃO: Gleba Pindaúva, Secção "C" 2ª Parte da Fazenda Ubá, deste município e Comarca.

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Consta, de uma **Área de Terras,** medindo **37.221,25m²** (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Um metros e Vinte e Cinco centímetros quadrados), a ser destacada do **Lote de Terra sob nºs 6 e 5-A** (Seis e Cinco - A), com a área total de **15,66** (Quinze vírgula sessenta e seis), alqueires paulistas, ou sejam, 378.972m² (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois metros quadrados), situada na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª Parte, da Fazenda Ubá, deste Município e Comarca, cuja área foi atingida pela faixa do domínio da Rodovia PR-3 - Trecho Porto Ubá – Ivaiporã, entre as estacas 1.417+10,00m à 1.445, numa área de forma irregular, totalizando 37.221,25m², acima citada, com os **Limites e Confrontações** constantes no corpo da Transcrição nº **5.942 do Registro imobiliário de Pitanga, deste Estado, então competente**, pela qual foi havido pelos transmitentes doadores. **Em 17 de Janeiro de 1.975.**

ADQUIRENTE: EXPROPRIANTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno por seu Governador o Exmo. Sr Emilio Gomes, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná Sr Paulo Procopiaki de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro – civil residente e domiciliado em Curitiba, PR, conforme procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Curitiba, PR, as Fls. 70 vº do Livro nº 126-N do Tabelionato de Curitiba, PR, em data de 10 de Setembro de 1.973.

TRANSMITENTES: EXPROPRIADOS: JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA e sua mulher dona **ARGEMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CPF nº **130.191.989.**

TÍTULO: Desapropriação Amigável por Doação.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de **10 de Maio de 1.974,** nas Notas do Tabelião desta Cidade, Dr. João Maria Rocha, **às fls. 126** do **Livro nº 110**, daquele Tabelionato.

VALOR: Doação avaliada em Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

CONDIÇÕES: Apresente Doação é feita a título gratuito não oneroso e independente de qualquer pagamento; juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.

AVERBAÇÕES: Não consta.

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 04 de Dezembro de 2.014.

ALCEBIADES ALVES FILHO.
Escrevente Juramentado.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GimHT.E8J8q.4ebng
Controle:
zpKL1.8FM5
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 7
Est. do Paraná

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ — PARANÁ

OFÍCIAL

MATRÍCULA Nº11.000/1
DATA: 27 de fevereiro de 1.980.
IMÓVEL: Faixa de domínio daRodovia PR-3,trecho Porto Ubá-Ivaiporã,- entre as estacas 1.440 a 1.441, numa área de forma triangular, perfazendo uma área total de 864,00m2 (oitocentos e sessenta e quatro/ metros quadrados) encravada no lote de terras sob nº5-B- com a área de 51.430m2 (cincoenta e hum mil e quatrocentos e trinta metros quadrados) situado naGleba Pindaúva, secção C, 2a. parte, do Imovel Fazenda Ubá, deste Municipio e comarca, com os limites e confrontações constantes no teor da transcrição anterior.
PROPRIETÁRIO: JOÃO NELSON SOBIERAY e sua mulher dona EDITH BOND CUNHA SOBIERAY, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados newta cidade, portador do CPF. nº000.843.799.
T.A. Transcrição sob nº8.087 deste Ofício.

R.1 M-11.000/1 Prot. 38.350 de 27/02/80
DATA: 27 de fevereiro de 1.980.
TRANSMITENTES: EXPROPRIADOS=DOADORES: JOÃO NELSON SOBIERAY e sua mulher supra citados e qualificados.
OUTORGADO=EXPROPRIANTE=DONATARIO: "O ESTADO DO PARANÁ"=, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Governador o Exmo. S.r. - Emilio Gomes, neste ato representado pelo Diretor do Departamento - de Estradas de Rodagem do Paraná, dr. PAULO PROCOPIAK DE Aguiar, / brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em - Curitiba Pr., conforme procuração substabelecida lavrada nas notas do 9º ofício da Capital, as fls. 70 vº do livro 126. em data de 10 de setembro de 1.973.
TÍTULO: Desapropriação Amigável por Doação. FORMA = DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de 10 demaio de 1.974, - nas notas do tabelião desta cidade dr. JOÃO Maria Rocha, as fls. - 125 do livro 110. VALÔR: Crs. 3.000,00 (tres mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Ás da escritura. Sisa digo, Dou fé. Em 27 de fevereiro de -/ 1.980, Oficial. =/Ismael/=

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TimHO.D4J7q.RJbRD
Controle:
LyG21.8FSe
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
17 DEZ. 2014
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 8
Est. do Paraná

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
SERVENTIA GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ — PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA Nº10.987/1
DATA: 26 de fevereiro de 1.980.
IMÓVEL: Faixa de dominio da PR-3, trecho Porto Ubá- Ivaiporã, en-/ tre as estacas 1441 a 1448+8,40 m., numa área de forma geométrica/ irregular, perfazendo 8.053,50m2 (oito mil, cincoenta e treis me-/ tros e cincoenta centímetros quadrados), cuja área encravada no lo- te de terras sob nº5-C- (cinco-C-) com a área de 25.528,00m2 (vin- te e cinco mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados) situ- do na Gléba Pindaúva, secção C, 2a.parte, do Imóvel Fazenda Ubá, / desteMunicípio e comarca, com os seus limites e confrontações cons- tantes no corpo da transcrição nº8.195 desteOfício.
PROPRIETÁRIO: IRENO CUSTODIO TEIXEIRA e sua mulher dona CESARINA = MARIA TEIXEIRA, brasileiros, casados,proprietários, residentes e/ domiciliados neste Municipio, portador do C. I. sob nº167.564 Pr., deste Estado.
T.A. Transcrição nº8.195 deste ofício.

R.1 M-10.987/1 Prot.38.319 de 26/02/80
DATA: 26 de fevereiro del.980.
OUTORGANTES=EXPROPRIADOS DOADORES: IRENO CUSTODIO TEIXEIRA e sua - mulher, supra citados e qualificados.
OUTORGADO=EXPROPRIANTE DONATARIO: "O ESTADO DO PARANÁ", pessoa jurídica dedireito público interno, por seu Governador o EXMO. SR. - EMILIO GOMES, representado pelo Diretor do Departamento de Estra-/ das de Rodagem do Paraná, dr. PAULO PROCOPIAK AGUIAR, brasileiro,- casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba, -/ conforme procuração substabelecida lavrada nas notas do 9º ofício- as fls. 70 vºs. do livro 126-N-, em data de 10/09/73º.
TÍTULO: Desapropriação Amigável por Doação. FORMA = DATA E SERVEN= TUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data del0 de maio de 1.974, - nas notas do tabelião désta cidade dr.JOÃO MARIA ROCHA, asfls. 124 do livro 110. VALOR: Crs. 3.000,00 (treis mil cruzeiros). CONDI= / ÇÕES: Ás da escritura. Dou fé. Em 26 de fevereiro de 1.980, ... Oficial. =/Ismael/=

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º e L. 13 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº , fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
08 OUT. 2015
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
eUjFp.TbPu3.jChIh
Controle:
WE5LH.6WRQ5
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 9
Est. do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ — **ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

AV. BRASIL, 1.260 (SOBRADO) - FONES: 472-5413 - 472-1419 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Iolanda Bela de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

CERTIDÃO Nº 13261

Certifico que **às fls. 245** do **Livro nº 3-V** das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a Transcrição do seguinte teor:

Nº DE ORDEM: 22.288.

DATA: 13 de Agosto de 1.974.

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.

DENOMINAÇÃO: Zona Suburbana desta Cidade, Município e Comarca

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Consta, de uma **Área de Terras medindo 1.709,00m²** (Um mil e Setecentos e Nove metros quadrados), a ser destacada dos **Lotes nºs 18-B** (Dezoito -B), com área de **887,00m²** (Oitocentos e Oitenta e Sete Metros Quadrados) e da **Chácara nº 19-A** com a área de **1.634,00m²** (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro metros quadrados) perfazendo assim uma área total de **2.521,00m²** (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Um Metros Quadrados) com os **Limites** e **Confrontações** constantes no corpo da Transcrição nº **10.636** deste Ofício, Cujo imóvel esta localizado na Zona Suburbana desta Cidade, Município e Comarca, o qual foi atingido pela Faixa de domínio da Rodovia PR-3, Trecho Porto ubá – Ivaiporã, entre as estacas 1.446 à 1.448+8,40m numa área irregular, totalizando a área supra. Cujo Imóvel foi havido pelos outorgantes a justo titulo aquisitivo, conforme se infere pela transcrição nº **10.636** deste Oficio. **Em 12 de Agosto de 1.974.**

ADQUIRENTE: **EXPROPRIANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno por seu Governador Exmo. Sr Emilio Gomes, neste ato representado, pelo Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Dr. Paulo Procopiaki de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba, PR, conforme procuração lavrada nas notas do 9.º Ofício da Capital, as Fls. 70 Vº do Livro nº 126-N em data de 10 de Setembro de 1.973.

TRANSMITENTES: EXPROPRIADOS: **IRENO CUSTODIO TEIXEIRA** e sua mulher dona **CESARINA MARIA TEIXEIRA**, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados neste Município, portador da cédula de Identidade nº **167.564/PR**

TÍTULO: Desapropriação Amigável por Doação.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de **13 de Maio de 1.974,** nas Notas do Tabelião desta Cidade, Dr. João Maria Rocha, **às fls. 132** do **Livro nº 110**, daquele Tabelionato.

VALOR: Doação avaliada em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

CONDIÇÕES: Sem condições.

AVERBAÇÕES: Não consta.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Bela de Souza
Escreventes Juramentados

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 30 de Setembro de 2.014.

ALCEBÍADES ALVES FILHO
Escrevente Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
CrGuT.E88El.4lrng
Controle:
zzKL1.8FMG
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 10
Est. do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Iolanda Belo de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

CERTIDÃO

Certifico que **às fls. 245** do **Livro nº 3-V** das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a Transcrição do seguinte teor:
Nº DE ORDEM: 22.289.
DATA: 13 de Agosto de 1.974.
CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.
DENOMINAÇÃO: Gleba Pindaúva, Secção "C", 1.ª Parte, do Município de Jardim Alegre nesta Comarca.
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Consta, de uma **Área de Terras sob n.º 5.320,00 m²** (cinco mil e trezentos e vinte metros quadrados), a ser destacada do **Lote de Terras sob nº 39-A** (trinta e nove - A), com área de **0,50** (zero virgula cinqüenta) alqueires paulistas, ou sejam, 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados) com os **Limites** e **Confrontações** constantes no corpo da Transcrição nº 13.905 deste Ofício, cujo Imóvel está localizado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 1.ª Parte, do Município de Jardim Alegre, nesta Comarca, o qual foi atingido pela faixa do Domínio da Rodovia PR-3 - Trecho Porto Ubá – Ivaiporã, entre as estações 1.304 à 1.311 muna área irregular, totalizando a área supra. Cujo imóvel foi havido pelos Outorgantes a justo título aquisitivo, conforme se infere pela **Transcrição sob nº 13.905 deste Ofício Imobiliário. Em 13 de Agosto de 1.974. Renato de Oliveira – Oficial Substituto.**
ADQUIRENTE: EXPROPRIANTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito interno por seu Governador Exmo. Sr Emilio Gomes, representado n/ ato, pelo Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Dr. Paulo Procopiaki de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em Curitiba, PR, conforme procuração lavrada as fls. 70 vº do Livro nº 126-N, em data de 10/09/73 no 9.º Ofício de Curitiba, PR.
TRANSMITENTES: EXPROPRIADOS: ORLANDO MATIAS DE PAIVA, e s/ mulher **D. ANA MARIA DE PAIVA,** brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados no Município de Jardim Alegre, ele portador do CPF n.º 091.191.409.
TÍTULO: Desapropriação Amigável por Doação.
FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de **13 de maio de 1.974,** nas Notas do Tabelião desta Cidade, Dr. João Maria Rocha, **às fls. 130** do **Livro nº 110**, daquele Tabelionato.
VALOR: Doação avaliada em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
CONDIÇÕES: Sem condições.
AVERBAÇÕES: Certifico, que por equívoco fiz constar erradamente à área do imóvel objeto da transcrição ao lado como sendo de 5.320,00 m², quando na verdade a área correta é 5.230,00 m² (cinco mil duzentos e trinta metros quadrados). Em 13/8/74. Renato de Oliveira. Oficial Substituto.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 04 de Outubro de 2.016.

ALCEBIADES ALVES FILHO
Escrevente Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
U9Vn[illegible]Udo8d.EDqQ5
Controle:
[illegible]
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Registradores de Ivaiporã e do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Iolanda Belo de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

CERTIDÃO

Certifico que **às fls. 125** do **Livro nº 3-X** das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a Transcrição do seguinte teor:
Nº DE ORDEM: 22.821.
DATA: 16 de Outubro de 1.974.
CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.
DENOMINAÇÃO: Gleba Pindaúva, Secção "C", 1ª Parte, do Imóvel Fazenda Ubá, deste Município e Comarca.
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Consta, de uma **Área de Terras,** medindo **3.309,25m²** (Três Mil e Trezentos e Nove Metros e Vinte e cinco centímetros quadrados), a ser destacada do **Lote de Terra sob nº 40-C** (Quarenta - C), com a área de **7,00** (Sete), alqueires paulistas, ou sejam, 169.400m² (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Secção "C", 1ª Parte do Imóvel Fazenda Ubá, deste Município e Comarca, cuja área foi atingida pela faixa do domínio da Rodovia PR-3 - Trecho Porto Ubá – Ivaiporã, entre as estacas 1.364 à 1.370, numa área de forma trapezoidal, medindo 80,00 metros de largura perfazendo a área supra, as benfeitorias também atingida pela citada faixa consistem em 205,10 pés de Café, erradicados da área acima doada. Com os **Limites e Confrontações** constantes no corpo da Transcrição nº **18.231** deste Oficio Imobiliário, pela qual foi havido pelos transmitentes doadores. **Em 16 de outubro de 1.974.**
ADQUIRENTE: EXPROPRIANTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno por seu Governador o Exmo. Sr Emilio Gomes, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná Sr Paulo Procopiaki de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro – civil residente e domiciliado em Curitiba, PR, conforme procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Curitiba, PR, as Fls. 70 vº do Livro nº 126-N do Tabelionato de Curitiba, PR, em data de 10 de Setembro de 1.973.
TRANSMITENTES: EXPROPRIADOS: ERMELINDO SANTOS PIRES e sua esposa dona OTILIA SANTOS PIRES; DIOCLECIANO SANTOS PIRES e sua mulher dona MARIA APARECIDA SANTOS PIRES, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados neste Município ele portadores dos CPF nº **129.619.819** e **108.724.349,** respectivamente.
TÍTULO: Desapropriação Amigável por Doação.
FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de **19 de Setembro de 1.974,** nas Notas do Tabelião desta Cidade, Dr. João Maria Rocha, **às fls. 022** do **Livro nº 119**, daquele Tabelionato.
VALOR: Doação avaliada em Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
CONDIÇÕES: Apresente Doação é feita a título gratuito não oneroso e independente de qualquer pagamento; juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.
AVERBAÇÕES: Não consta.

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 04 de Outubro de 2.016.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

ALCEBÍADES ALVES FILHO
Escrevente Juramentado

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Estado do Paraná
Fls.: 12

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
k9VrT.Udo5v.KOq05
Controle:
v8f8G.NzeWp
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

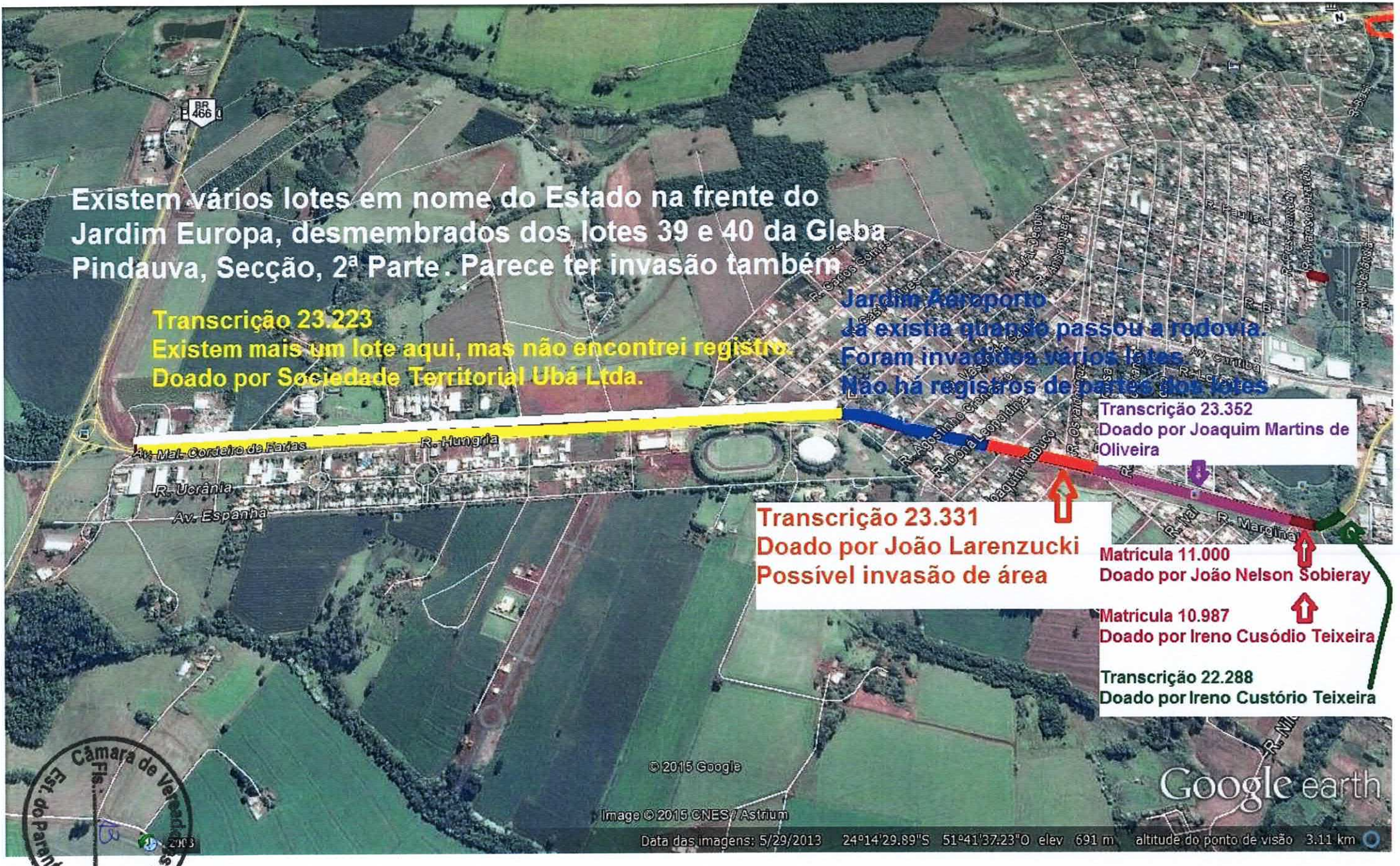

Câmara de Vereadores
Est. do Paraná
Fls.

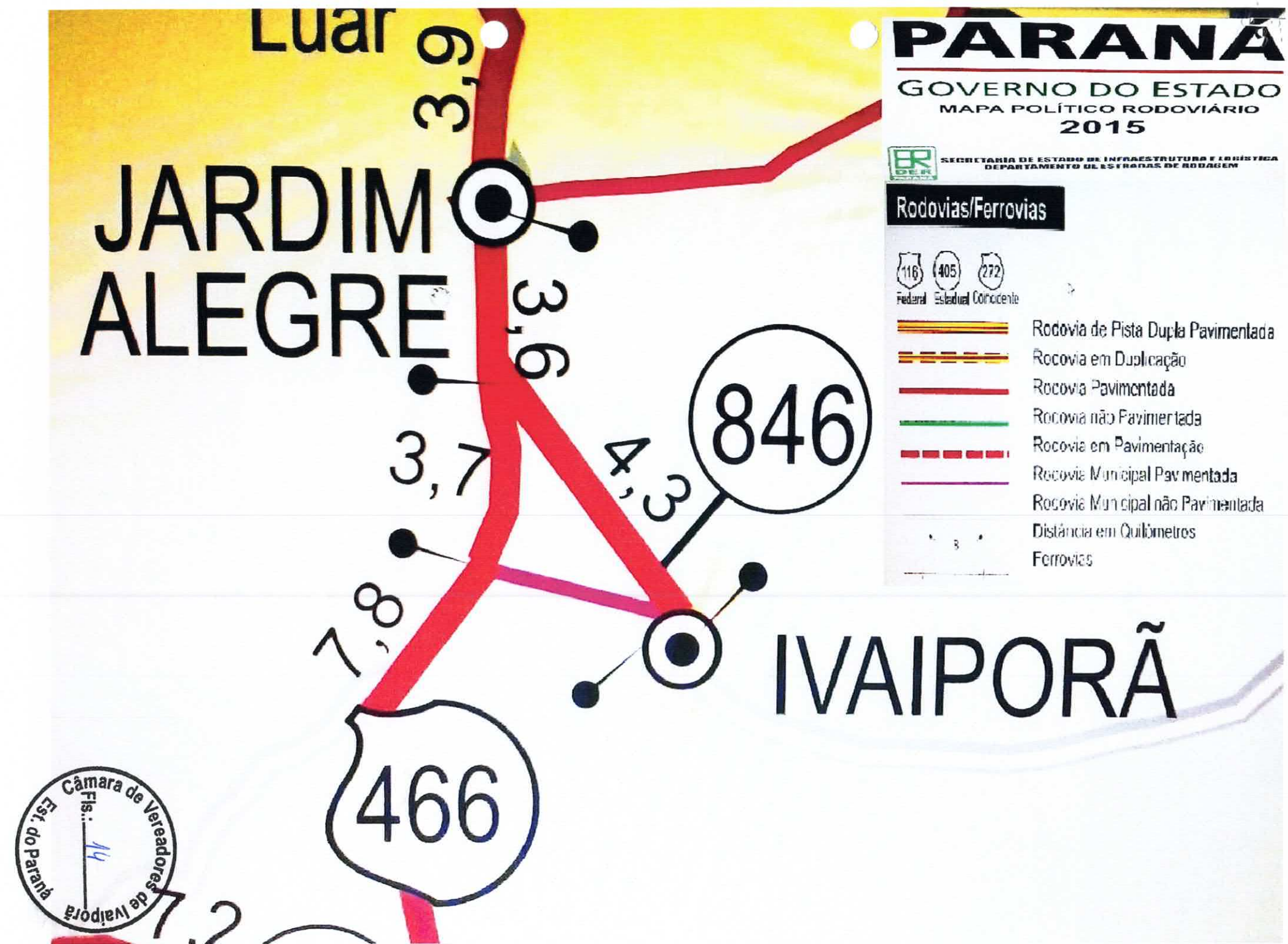

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
Fls.: 4

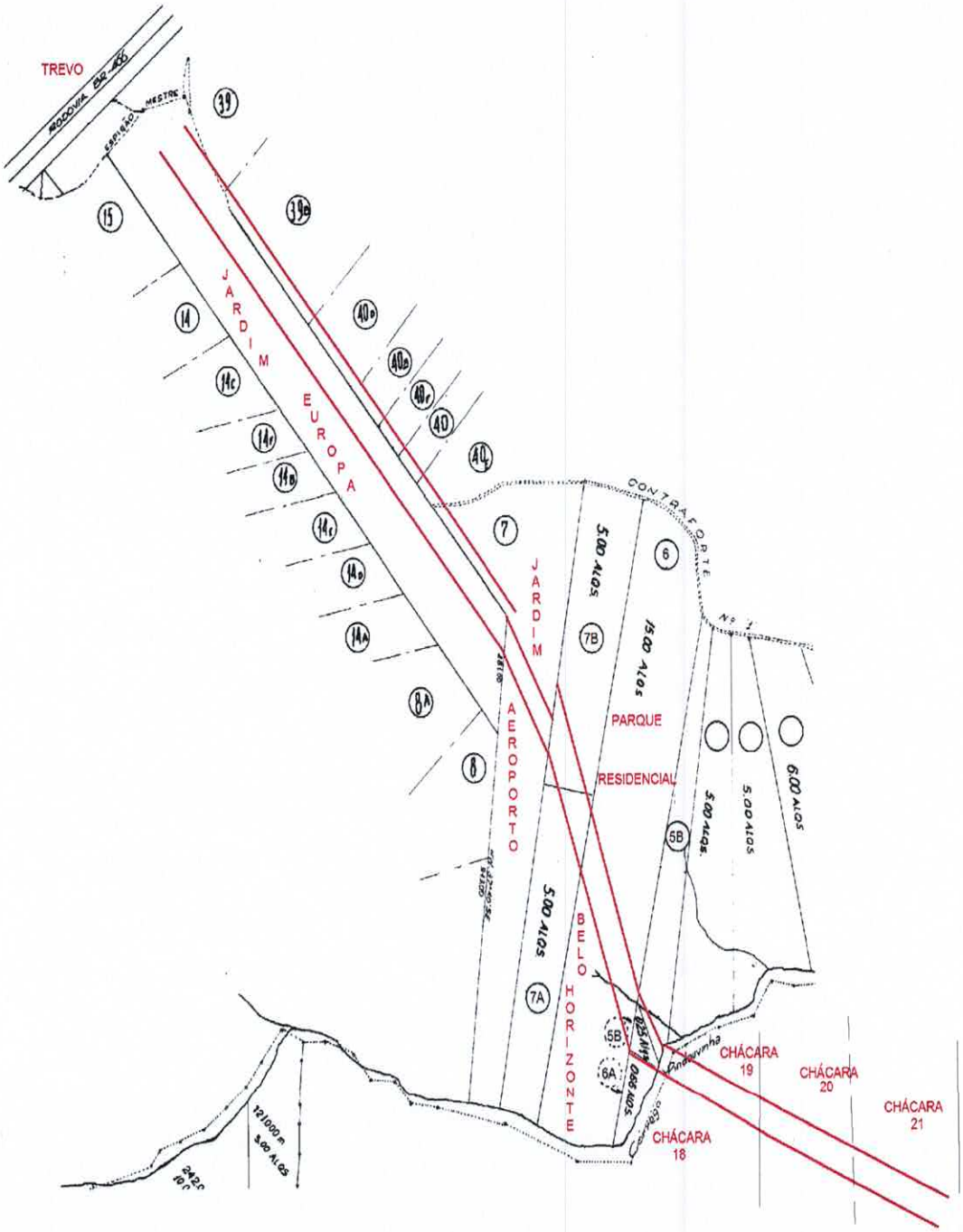

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 15
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 17/2016 – LEGISLATIVO.

Súmula: Altera o nome da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para Avenida Ladislao Gil Fernandez, e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEI º 17/2016- LEGISLATIVO,** em discussão, dispõe a nominação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nesta cidade de Ivaiporã.

II – O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 17/2016,** uma vez que atende aos interesses, e está de acordo com a norma legislativa.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 16
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 17/2016 – LEGISLATIVO.

Súmula: Altera o nome da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para Avenida Ladislao Gil Fernandez, e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEI º 17/2016- LEGISLATIVO,** em discussão, dispõe a nominação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nesta cidade de Ivaiporã.

II – O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 17/2016,** uma vez que atende aos interesses, e está de acordo com a norma legislativa.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

José Aparecido Peres
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Membro

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 17
Est. do Paraná